



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4752**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 393.645,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 30 00	103	5.999,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	195	1.299,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	283	1.498,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	367	2.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	415	800,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	553	3.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	689	65.751,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	736	18.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	57.200,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	817	150.000,00
02 13 01 17 511 0016 3040	4 4 90 51 00	843	41.998,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	866	45.600,00
<b>Total:</b>			<b>393.645,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 30 41 00	102	999,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 36 00	104	2.500,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 39 00	105	2.500,00
02 05 01 27 812 0010 3022	3 3 90 30 00	205	999,00
02 05 01 27 813 0010 3012	3 3 90 30 00	208	300,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	800,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 39 00	341	999,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	365	2.000,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	398	499,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 30 00	549	1.002,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 30 00	557	999,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 35 00	558	999,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	84.251,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	57.200,00
02 13 01 15 451 0021 3078	4 4 90 51 00	824	41.998,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	865	45.600,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	1000	100.000,00

02 18 01 04 122 0003 2265

3 3 90 35 00

1005

50.000,00

**Total:**

**393.645,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Junho de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**